|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | SEI nº 00146.000685/2024-15 |
| INTERESSADO | CAU/BR e CEPs CAU/UF  |
| ASSUNTO | Demandas da CEP-CAU/BR sobre melhorias dos módulos de RRT e Registros no SICCAU e sobre o Banco de Dados com busca inteligente |

DELIBERAÇÃO N° 020/2024 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 06 e 07 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a realização do I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF nos dias 21 e 22 de maio de 2024 em São Paulo/SP e o relatório com os resultados e encaminhamentos do evento, aprovado pela Deliberação nº 019/2024 da CEP-CAU/BR – Processo SEI nº 00146.000653/2024-10;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1 - Solicitar à Presidência do CAU/BR ação junto à Gerência do CSC para que informe a viabilidade e previsão de data para implementação e efetivo funcionamento no SICCAU quanto:

1. à adequação do módulo de RRT à regra do inciso VII do Art. 46 da Resolução CAU/BR nº 91/2014, referente à análise e aprovação de retificação e baixa do RRT de Cargo ou Função do responsável técnico vinculado à pessoa jurídica registrada no CAU;
2. às funcionalidades e melhorias no módulo de RRT, solicitadas pela CEP-CAU/BR nas Deliberações nº 003/2019, nº 012/2019, nº 070/2019, nº 011/2020 e nº 024/2021, que foram ratificadas e solicitadas novamente pelas Deliberações nº 051/2022 e nº 044/2023; e
3. às funcionalidades e melhorias no módulo de registro, de profissionais e de pessoas jurídicas, solicitadas na Deliberação nº 032/2023 (Processo SEI 00146.00100060/2022-91).

2 - Solicitar à Presidência do CAU/BR parecer sobre o atendimento da solicitação da CEP-CAU/BR na Deliberação nº 044/2022 - Protocolo Siccau nº 1608899/2022, quanto à implantação do Banco de Dados com busca inteligente (por palavras chaves) dos documentos oficiais e públicos do CAU/BR.

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar processo SEI ao Gabinete para providencias | 05 dias |
| 2 | Presidência | Realizar as ações solicitadas nos itens 1 e 2Após realização, restituir o processo SEI à SGM/CEP com os documentos e pareceres solicitados  | 30 dias (até a próxima reunião da CEP em julho) |

4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR

(Presencial)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora  | Maria Eliana Jubé Ribeiro | X |  |  |  |
| Membro | Andrea Lúcia Vilella Arruda | X |  |  |  |
| Membro | Carlos Lucas Mali |  |  |  | X |
| Membro | Paulo Eleutério Cavalcanti Silva | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****138ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR** **Data:** 07/06/2024**Matéria em votação:** Demandas da CEP-CAU/BR sobre melhorias dos módulos de RRT e Registros no SICCAU e sobre o Banco de Dados com busca inteligente**Resultado da votação: Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (03) **Impedimento/suspeição**: (00)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Maria Eliana Jubé Ribeiro**Assessoria Técnica:** Cláudia de M. Quaresma |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

|  |  |
| --- | --- |
| **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**Coordenadora | **CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA**Analista Técnica |